



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

*Criado pela Lei Municipal Nº 179 de 29 de Novembro de 1978 publicado No Diário Oficial do Estado de 28 de Outubro de 1979*

**ANO 2017 - ARAÇAGI EM 05 DE AGOSTO DE 2017.**

DECRETO Nº \_\_009/2017\_\_ de 05 de Agosto de 2017

*Convoca a 1ª Conferência Municipal de Vigilância em  
Saúde de Araçagi-PB e dá outras providências.*

*Murilio da Silva Nunes, Prefeito Constitucional do Município de Araçagi, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município.*

Considerando a Lei Federal nº 8.142/90, a Resolução Normativa nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a Portaria no 1.017, de 11 de maio de 2016, que convocou a 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde;

Considerando o Decreto Estadual Nº 37.243 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017 que Convoca a 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado da Paraíba.

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Araçagi-PB (1ª CMVS), a se realizar no dia 05 de Setembro de 2017, com o tema: **“Vigilância em Saúde: Direito, Conquistas e Defesa de um SUS Público de Qualidade”** e o eixo principal: **“Fortalecimento dos programas e ações de Vigilância em Saúde”**.

**Art. 2º** A 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Araçagi-PB será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Araçagi-PB e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 3º** A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Araçagi-PB será composta por ato do Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 4º** As conferências livres preparatórias da 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Araçagi-PB serão realizadas no período de 15 a 25 de Agosto de 2017.

**Art. 5º** O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde do Município de Araçagi-PB, será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial do Município.

**Art. 6º** As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde do Município de Araçagi-PB correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria de Municipal de Saúde.

**Art. 7º** Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

*Murilio da Silva Nunes*

Araçagi-PB 05 de Agosto de 2017

Murilio da Silva Nunes  
PREFEITO